

...: Imprimir ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

LEI MUNICIPAL Nº 4.028, DE 05/05/2006

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MULHER, AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA ESPERANÇA, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 189-05/06

Autor: Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Assistência à Mulher, ao Adolescente e à Criança Esperança - AAMAE", CNPJ nº 06.234.994/0001-97, com sede administrativa na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Avenida Hélio Guimarães Lanzas, 395, no bairro Miguel Badra Baixo, CEP 08690-190, tudo em conformidade com a [Lei Municipal nº 1.729](#), de 31 de outubro de 1979.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de maio de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

WALLACE RIBEIRO PRATA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa